Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.583 DE 10 DE OUTUBRO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$... 350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), para pagamento da execução de estudos e projetos de engenharia, que possibilitem a implantação de um sistema definido de esgoto pluvial, adaptando-se o esgoto cloacal, com a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4110.01-13 - Estudos e projetos.....Cr$..... 350.000,00

Art. 2º - A despesa resultante do Crédito autorizado na presente Lei será atendida com recursos oriundos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FNDU:

FNDU/MUNICÍPIO	Cr$	110.000,00
AUXÍLIO DO ESTADO-FNDU/FUNDURBANO-RS	Cr$	240.000,00
TOTAL	Cr$	350.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de outubro de 1977

Wilson José Tonin

Prefeito Municipal

em exercício

Registre-se e Publique-se

Jayme Luiz Lago

Secretário da Administração

João Carlos Zawadzki

Secretário da Fazenda